



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



PORTARIA TRT 19ª GP Nº 78/2017

p.1/1

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CSJT n.º 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o ATO TRT 19ª GP Nº 3/2017, que trata da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ pelos Magistrados de primeiro e segundo graus de jurisdição deste Regional; e

Considerando as informações apresentadas no Memorando Nº 9/2017/SMA,

R E S O L V E

CONCEDER à Exma. Sra. Desembargadora **VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, Vice-Presidente e Corregedora deste Regional, o pagamento de Gratificação por 31 (trinta e um) dias de exercício cumulativo de Jurisdição - GECJ, relativos ao mês de janeiro/2017, face o disposto no art. 1º, II, do ATO TRT 19ª GP Nº 3/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 7 de fevereiro de 2017.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente